



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.550 DE 25 DE MARÇO DE 1980 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º Fica o senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que será destinado à Associação Comercial e Industrial de Adamantina, como auxílio para aquisição de sede própria.

2. EXECUTIVO

2.8 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4331-28.03070311.14	Auxílios para despesas de Capital	150.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente crédito, serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação na mesma importância:

2. EXECUTIVO

2.6 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

- SERM -

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4120-26.16885341.08	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1980

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

720.560
26.03.80